

Lei nº1.221, de 13 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre a criação do cargo público
que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Eusébio, 06 (seis) cargos de provimento efetivo, com lotação nas unidades administrativas, a serem preenchidos através de concurso público de provas e/ou provas e títulos, conforme a legislação específica, distribuídos na forma prevista no quadro a seguir:

CARGO	HABILITAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO EM R\$
Agente Social	Escolaridade nível médio completo, com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da PNAS; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.	06	40 HORAS	850,00

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a lotar os candidatos aprovados para o cargo elencado no artigo anterior, nas unidades administrativas de acordo com a necessidade da administração municipal, podendo ainda, definir discricionariamente, o local para preenchimento das vagas.

Parágrafo Único - A contratação poderá ocorrer por prazo determinado, pelo período de 06 (seis) meses, admitindo-se prorrogação por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

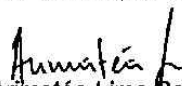
Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto as atribuições específicas do cargo.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos próprios constantes do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 13 dias do mês de janeiro de 2014.


José Arimatéia Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal